



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 121/98,

DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nossa Senhora Aparecida de Pequenos Produtores do P.A. Água Fria e dá outras providências.

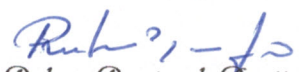
Faço saber que a **Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Nossa Senhora Aparecida de Pequenos Produtores do P. A. Água Fria**, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Outubro de 1998.


Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

